

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Retifica a Portaria nº 376, de 07 de abril de 2021 e dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo

RODOLFO HESSEL FANGANIELLO, Prefeito do Município da Estância Turística de Paranapanema, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria nº 376, de 07 de abril de 2021, uma vez que foi determinada a abertura de Sindicância Administrativa, mas o correto é a instauração de Processo Administrativo que apure descumprimento contratual;

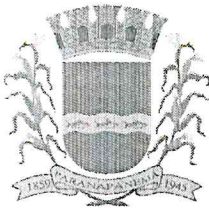
CONSIDERANDO a necessidade de procedimento próprio para apurar eventuais irregularidades praticadas por empresas contratadas para prestação de serviços ou fornecimento de produtos à Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de apurar as irregularidades constatadas com relação ao Contrato nº 41/2015 - TP nº 01/2015 - Convênio nº 113/2014, uma vez que houve contratação para execução de serviço de obra de remodelação do Centro Turístico e Cultural, mas a empresa teria executado vários itens em desacordo com o projeto e descumprindo cláusulas contratuais, conforme relatório de visita anexo;

CONSIDERANDO que Engenheiro contratado pela Prefeitura como prestador de serviços emitiu laudo técnico atestando que as obras foram realizadas em consonância com o projeto e estavam 100% concluídas, mas o Secretário Municipal de Obras à época constatou que o real percentual executado foi de apenas 74,74%;

CONSIDERANDO que o descumprimento contratual e as informações equivocadas causaram prejuízo ao erário, pois houve pagamento à empresa de valor correspondente a 97,38% da obra;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar eventuais descumprimentos contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA


SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

no caso das sanções previstas nos incisos I, II e III, do artigo 87, da Lei 8.666/93 ou 10 (dez) dias úteis, no caso da sanção prevista no inciso IV, do mesmo artigo;

IV - Recebida a defesa prévia, o Secretário competente manifestar-se-á motivadamente sobre ela, aplicará a penalidade e encaminhará o processo à Procuradoria Municipal para notificação do contratado, cabendo recurso na forma do artigo 109, da Lei 8.666/93, o qual será decidido pelo Prefeito.

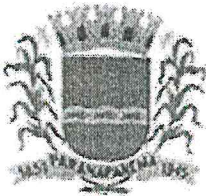
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paranapanema/SP, 12 de abril de 2023.


RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
Prefeito

Publicada e Registrada no Paço Municipal da Estância Turística de Paranapanema, na data supra.


RENATO PEREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000
Fone 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

Fls: 04

RELATÓRIO DE VISITA

OBRA: REMODELAÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL

PROCESSO: 192/2014

CONVENIO: 113/2014

TOMADA DE PREÇO: 01/2015

CONTRATO: 41/2015

DATA DA VISITA: 05/02/2019: André Leite (Secretário Municipal de Obras)
José Benedito Duarte (setor de engenharia)

Em atendimento ao protocolo 4196/2018 que solicita vistoria na obra da Remodelação do Centro Turístico e Cultural vimos apresentar o que segue.

Foi realizada uma visita técnica "in situ" para averiguação dos itens de serviços elencados na planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto do processo e convênio descrito acima. Segue abaixo relação dos itens vistoriados:

2.0 COBERTURA

2.4: serviço laudado 100% na 1º medição, porém conforme aferição no local não foi retirada placas de gesso no banheiro masculino do pavimento térreo, pois apresenta muita umidade, bolor e está se soltando;

2.5: serviço laudado 100% na 2º med., porém não executado.

3.0 ÁREA INTERNA DO PRÉDIO

3.1.1 até 3.1.3: serviços laudados 100% na 1º medição, porém não foi observado as instalações dos disjuntores, pois os disjuntores instalados já existiam.

4.0 ÁREA EXTERNA DO PRÉDIO

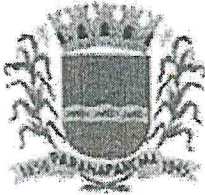
4.1: MANUTENÇÃO INSTALAÇÃO ELÉTRICA

4.1.3: laudado 100% (14 uni) na 3º med., porém no local foi constatado a instalação de 11 uni;

4.1.4: laudado 100% (36 uni) na 3º med., porém foi localizado 22 uni;

1





Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000
Fone 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

Fis: 05

- 4.1.5: laudado 100% (12 uni) na 5º med., este serviço está localizado na varanda coberta por telha em arco policarbonato, no local foi observado que nada foi feito;
- 4.1.6: laudado 100% (4 cj) na 5º med., este serviço está localizado na guarita e conforme vistoriado nada foi feito;
- 4.1.7: laudado 100% (2 cj) na 5º med., este serviço está localizado na guarita e conforme vistoriado nada foi feito;
- 4.1.8: já pago 100% (4 uni) na 5º med., este serviço está localizado na guarita e conforme vistoriado nada foi feito;
- 4.1.9: laudado 100% (6 uni) na 5º med., este serviço está localizado na guarita e conforme vistoriado nada foi feito;
- 4.2: laudado 100% na 5º med., o serviço está localizado no muro de pedras filetadas do lado externo do prédio, e conforme vistoria, nada foi feito;
- 4.5: serviço já feito, porém conforme planilha de medição não foi pago, mas na planilha contempla 9,80 m² de sinalização vertical e no local após medição das placas constatou 1,52 m²;
- 4.6: serviço laudado 100% na 6º med., mas em relação ao item anterior (4.5), levando em consideração a proporção kg e m², como 9,80 m² de placa está para 240 kg, então 1,52 m² de placa está para 37,22 kg;
- 4.10 até 4.11: laudado 100% na 5º med., porém nada foi feito;

5.0 PAISAGISMO

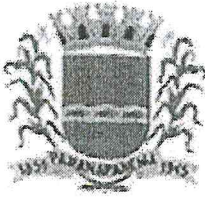
5.1: forração lírio amarelo: na planilha contempla 825 m² com no mínimo 18 mudas/m², porém o que foi observado no local, conforme ANEXO I, não há 18 mudas/m², contendo em média 12 mudas/m². Conforme planilha de medição, fornecida pelo setor de convênios, o item foi laudado 100% (825 m²) na 1º, 3º e 4º medição. Portanto, se o serviço foi executado quantidade menor que o previsto, segue cálculo do valor e quantidade real que deveria ter sido laudado:

Cálculo do valor que teria ter sido pago:

- Se $825 \text{ m}^2 \times 18 \text{ uni} = 14.850 \text{ uni}$ (R\$ 566.10,00);
- valor unit. por muda: $R\$ 36.630,00 / 14.850 \text{ uni} = R\$ 2,46$;
- considerando 12 mudas/m²: $825 \text{ m}^2 \times 12 \text{ uni} = 9.900 \text{ uni}$;

1





Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000
Fone 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

Fls. 06

- como o valor unit. por muda é de R\$ 2,46: $9.900 \text{ uni} \times \text{R\$ } 2,46 = \text{R\$ } 24.354,00$

Valor correto a ser laudado é de **R\$ 24.354,00**

Cálculo da quantidade real executada:

Se 825 m^2 está para R\$ 36.630,00, então R\$ 24.354,00 está para $548,51 \text{ m}^2$;

5.2: forração hera inglesa: na planilha contempla 825 m^2 com no mínimo 18 mudas/ m^2 , porém, conforme projeto, no local não foi observado nenhuma execução desta forração. Conforme planilha de medição, fornecida pelo setor de convênios, o item foi laudado 100% (825 m^2) na 1º, 3º e 4º medição. Portanto, se o serviço não foi executado, ou, foi executado e não conservado como determina no memorial descritivo, então tanto a quantidade e valor teria que ser zero;

5.3: forração clorofito: na planilha contempla 825 m^2 com no mínimo 20 mudas/ m^2 , porém conforme aferição no local foi observado quantidade menor que 20 mudas/ m^2 , contendo em média 12 mudas/ m^2 . Conforme planilha de medição, fornecida pelo setor de convênios, o item foi laudado 100% (825 m^2) na 1º, 3º e 4º medição. Portanto, se o serviço foi executado quantidade menor que o previsto, segue cálculo do valor e quantidade real que deveria ter sido laudado:

Cálculo do valor que teria ter sido laudado:

- Se $825 \text{ m}^2 \times 20 \text{ uni} = 16.500 \text{ uni}$ (R\$ 21.210,72);

- valor unit. por muda: $\text{R\$ } 21.210,72 / 16.500 \text{ uni} = \text{R\$ } 1,28$;

- considerando 12 mudas/ m^2 : $825 \text{ m}^2 \times 12 \text{ uni} = 9.900 \text{ uni}$;

- como o valor unit. por muda é de R\$ 1,28: $9.900 \text{ uni} \times \text{R\$ } 1,28 = \text{R\$ } 12.672,00$

Valor correto a ser laudado é de **R\$ 12.672,00**

Cálculo da quantidade real executada:

Se 825 m^2 está para R\$ 21.210,72, então R\$ 12.672,00 está para $492,88 \text{ m}^2$.

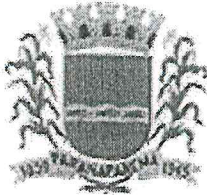
NOTA: para as forrações lírio amarelo, hera inglesa e clorofito, está descrito no memorial descritivo que é de inteira responsabilidade da construtora pela conservação da pega das mudas e se eventualmente as mudas não pegarem num prazo de 30 dias terão que ser substituídas. Porém observou-se que no local há muitos pontos de formigueiros e no entanto não foi feito a devida conservação.

5.4: serviço laudado 100% (30 uni) na 1º, 3º e 4º med., porém conforme aferição constatou 21 unidades;

Q

TRABALHO
CIDADANIA





Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000
Fone 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

Fis: 07 /

- 5.5: serviço laudado 100% (30 uni) na 3º e 4º med., porém conforme aferição constatou 21 unidades;
- 5.6: serviço laudado 100% (30 uni) na 3º e 4º med., porém conforme aferição constatou 27 unidades;
- 5.7: serviço laudado 100% (30 uni) na 3º e 4º med., porém conforme aferição constatou 18 unidades;

6.0 ADAPTAÇÃO DE WC PARA DEFICIENTE

6.6: serviço laudado 100% na 5º med., porém conforme mostrado no projeto legendas e solicitação do DADE, a porta teria que abrir para fora e não para dentro.

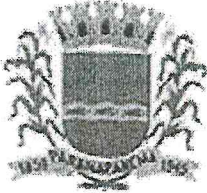
7.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

7.2.3: serviço laudado 100% na 6º medição, mas conforme aferição no local nada foi feito

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, 05 DE FEVEREIRO DE 2019

ANDRÉ CARLOS LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

JOSÉ BENEDITO DUARTE
DEPTO. ENGENHARIA



Estância Turística de Paranapanema

Rua Capitão Pinto de Melo nº 485 - Centro - CEP 18720-000
Fone 3713-9200 CNPJ 46.634.309/0001-34

www.paranapanema.sp.gov.br

Fis: 08 *[Handwritten signature]*

ASSUNTO: REFORMA PORTAL
PROCESSO: 192/14
CONVÊNIO: 113/14
VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

PAISAGISMO:
CONTRATADO: R\$ 88.425,41
LAUDADO: 100%
EXECUTADO: 50%

Nota: em relação a altura do coqueiro, foi contratado com altura de 4,00 metros e visualmente nota-se coqueiros com altura menores de 4 metros

ÁREA EXTERNA PRÉDIO:
CONTRATADO: R\$ 38.505,53
LAUDADO: 100%
EXECUTADO: 62%

COBERTURA:
CONTRATADO: R\$ 74.460,61
LAUDADO: 100%
EXECUTADO: 100%

Nota: sub-item cobertura contempla 654 m² de telha metálica ondulada, pintada na cor azul, porém, conforme local, nota-se a mesma telha locada anteriormente.

[Handwritten signature]
ANDRE CARLOS LEITE
SECRETÁRIO DE OBRAS
PREF. PARANAPANEMA

**TRABALHO
CIDADANIA**



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA LICITAÇÃO

REMODELÇÃO DO CENTRO TURÍSTICO E CULTURAL

CONVENIO 113/2014 PREFEITURA EST. TUR. PARANAPANEMA

Base 10/10/2013 - BOLETIM CPOS 161

PROCESSO 192/2014	ITEM	DESCRICO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
CPOS 020802	1.0	SERVICO PRELIMINAR				RS 2.335,56
CPOS 020802	1.1	Placa de identificao para obra	m²	6,00	RS 389,26	RS 2.335,56
CPOS 550110	2.0	COBERTURA				RS 74.460,61
CPOS 550110	2.1	Limpeza complementar e especial de vidros	m²	120,00	RS 7,99	RS 959,28
CPOS 040208	2.2	Retirada de cunheira, espigao ou rifo perfil qualquer	m	24,00	RS 5,11	RS 122,55
CPOS 163310	2.3	Calha, rufos, afios em chapas galvanizadas nº 26 - corte 0,50	m	24,00	RS 60,34	RS 1.448,15
CPOS 040702	2.4	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m²	190,00	RS 6,41	RS 1.218,43
CPOS 220201	2.5	Forro em placa de gesso liso fixo	m²	190,00	RS 94,85	RS 10.421,35
CPOS 331001	2.6	Tinta latex antimofo em massa, inclusive preparo	m²	190,00	RS 13,58	RS 2.580,82
CPOS 040702	2.7	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras fixadas	m²	325,00	RS 6,41	RS 2.084,16
CPOS 220307	2.8	Forro em lamina de PVC	m²	325,00	RS 54,74	RS 17.790,30
CPOS 161202	2.9	Telhamento em chapla de apo pre-pintada com epoxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	m²	654,00	RS 37,31	RS 37.480,02
CPOS 550114	2.10	Limpeza de superficie com hidrojateamento	m²	89,20	RS 3,99	RS 355,55
CPOS 300216	3.0	AREA INTERNA DO PRECIO				RS 18.702,82
CPOS 371360	3.1	Manutencao instalacao eletrica				RS 59,16
CPOS 371361	3.1.1	Disjuntor termomagnético, unipolar, 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	un	4,00	RS 14,79	RS 59,16
CPOS 371362	3.1.2	Disjuntor termomagnético, unipolar, 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	un	4,00	RS 19,55	RS 78,18
CPOS 390201	3.1.3	Disjuntor termomagnético, unipolar, 127/220 V, corrente de 60 A até 70 A	un	4,00	RS 25,55	RS 102,21
CPOS 390216	3.1.4	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	210,00	RS 1,63	RS 341,28
CPOS 393001	3.1.5	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	m	210,00	RS 2,22	RS 465,81
CPOS 400408	3.1.6	Cabo torcido flexivel de 2 x 2,5 mm², isolamento em PVC antichama	m	54,00	RS 8,42	RS 454,80
CPOS 409502	3.1.7	Tomada para telefone 4P - modelo TELEBRAS, com placa de 4" x 2"	cl	4,00	RS 17,18	RS 68,74
CPOS 410402	3.1.8	Interruptor com 1. Inca simples e placa	cl	4,00	RS 13,11	RS 52,44
CPOS 410745	3.1.9	Receptaculo de porcelana com parafuso de fixacao com rosca E-27	un	4,00	RS 7,69	RS 30,76
CPOS 400446	3.1.10	Lampada fluorescente compacta eletrônica 1U, base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	128,00	RS 11,55	RS 1.478,63
CPOS 402012	3.1.11	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V - completa	cl	4,00	RS 15,98	RS 63,91
CPOS 411431	3.1.12	Placa de 4" x 2"	un	4,00	RS 2,45	RS 9,79
CPOS 411502	3.1.13	Luminária de embutir redonda para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/26W	un	52,00	RS 76,53	RS 3.979,32
CPOS 550107	3.2	Luminária plafoniar tipo drops medio para 1 lâmpada incandescente até 100W	un	4,00	RS 30,30	RS 120,79
CPOS 550108	3.3	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	m²	380,00	RS 2,40	RS 913,82
CPOS 550110	3.4	Limpeza complementar e especial de vidros	un	18,00	RS 8,53	RS 153,58
CPOS 041404	3.5	Retirada de esquadria em vidro	m²	152,00	RS 7,99	RS 1.215,09
				6,48	RS 23,58	RS 152,77

MEDICAO ACUMULADA DE CONVENIO 1 A 6			SALDO			SALDO DO REAL EXECUTADO		
QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	QUANT.	TOTAL	TOTAL
6,00	RS 2.335,56	0,00	RS 0,00	6,00	RS 2.335,56	0,00	RS 0,00	RS 0,00
120,00	RS 74.460,61	0,00	RS 0,00	120,00	RS 959,28	0,00	RS 0,00	RS 0,00
24,00	RS 122,55	0,00	RS 0,00	24,00	RS 122,55	0,00	RS 0,00	RS 0,00
24,00	RS 1.448,15	0,00	RS 0,00	24,00	RS 1.448,15	0,00	RS 0,00	RS 0,00
190,00	RS 1.218,43	0,00	RS 0,00	190,00	RS 1.218,43	0,00	RS 0,00	RS 0,00
190,00	RS 10.421,35	0,00	RS 0,00	190,00	RS 10.421,35	0,00	RS 0,00	RS 0,00
190,00	RS 2.580,82	0,00	RS 0,00	190,00	RS 2.580,82	0,00	RS 0,00	RS 0,00
325,00	RS 2.084,16	0,00	RS 0,00	325,00	RS 2.084,16	0,00	RS 0,00	RS 0,00
325,00	RS 17.790,30	0,00	RS 0,00	325,00	RS 17.790,30	0,00	RS 0,00	RS 0,00
654,00	RS 37.480,02	0,00	RS 0,00	654,00	RS 37.480,02	0,00	RS 0,00	RS 0,00
89,20	RS 355,55	0,00	RS 0,00	89,20	RS 355,55	0,00	RS 0,00	RS 0,00
	RS 18.702,82		RS 0,00		RS 18.463,25		RS 239,55	
4,00	RS 59,16	0,00	RS 0,00	4,00	RS 0,00	4,00	RS 59,16	
4,00	RS 78,18	0,00	RS 0,00	4,00	RS 0,00	4,00	RS 78,18	
4,00	RS 102,21	0,00	RS 0,00	4,00	RS 0,00	4,00	RS 102,21	
210,00	RS 341,28	0,00	RS 0,00	210,00	RS 341,28	0,00	RS 0,00	
210,00	RS 465,81	0,00	RS 0,00	210,00	RS 465,81	0,00	RS 0,00	
54,00	RS 454,80	0,00	RS 0,00	54,00	RS 454,80	0,00	RS 0,00	
4,00	RS 68,74	0,00	RS 0,00	4,00	RS 68,74	0,00	RS 0,00	
4,00	RS 52,44	0,00	RS 0,00	4,00	RS 52,44	0,00	RS 0,00	
4,00	RS 14,76	0,00	RS 0,00	4,00	RS 14,76	0,00	RS 0,00	
128,00	RS 1.478,63	0,00	RS 0,00	128,00	RS 1.478,63	0,00	RS 0,00	
4,00	RS 63,91	0,00	RS 0,00	4,00	RS 63,91	0,00	RS 0,00	
4,00	RS 9,79	0,00	RS 0,00	4,00	RS 9,79	0,00	RS 0,00	
52,00	RS 3.979,32	0,00	RS 0,00	52,00	RS 3.979,32	0,00	RS 0,00	
4,00	RS 120,79	0,00	RS 0,00	4,00	RS 120,79	0,00	RS 0,00	
380,00	RS 913,82	0,00	RS 0,00	380,00	RS 913,82	0,00	RS 0,00	
18,00	RS 153,58	0,00	RS 0,00	18,00	RS 153,58	0,00	RS 0,00	
152,00	RS 1.215,09	0,00	RS 0,00	152,00	RS 1.215,09	0,00	RS 0,00	
6,48	RS 152,77	0,00	RS 0,00	6,48	RS 152,77	0,00	RS 0,00	

PLANILHA DE PAGAMENTO FORNECIDA PELO SETOR DE CONVENIO